

Informação

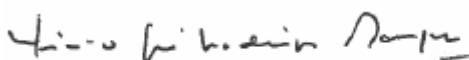
[Projeto de Resolução n.º 1450/XIV/3.ª \(PAN\)](#) – Recomende ao Governo que incentive e apoie as instituições de Ensino Superior na implementação de programas de acolhimento e apoio a estudantes refugiados e estudantes em risco ou forçados à deslocação.

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º, n.º 1, do RAR, em reunião da Comissão de 23.11.2021.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (poderes dos Deputados), foi apresentada a seguinte iniciativa:
 - **Projeto de Resolução n.º 1450/XIV/3.ª (PAN) – Recomende ao Governo que incentive e apoie as instituições de Ensino Superior na implementação de programas de acolhimento e apoio a estudantes refugiados e estudantes em risco ou forçados à deslocação.**
2. A discussão da iniciativa acima identificada ocorreu na reunião da Comissão de 23 de novembro de 2021.
3. A Deputada Bebiana Cunha (PAN)¹, no âmbito da apresentação da iniciativa, começou por referir que o texto e título da iniciativa em apreço pretendeu colher os contributos dos restantes Grupos Parlamentares (GP's) em sede de Comissão e que era pretendido um compromisso entre a Assembleia da República e o Governo nos programas de acolhimento e apoio a estudantes refugiados e estudantes em risco ou forçados à deslocação.
4. O Deputado Tiago Estêvão Martins (PS) referiu que a redação da iniciativa apresentada era mais abrangente, deixando os GP's mais confortáveis. Referiu ser desejável que o ensino superior seja um espaço de inclusão, materializando as preocupações dos direitos humanos e Portugal inclusivo.
5. A Deputada Alexandra Vieira (BE) informou que o BE acompanhava as preocupações da iniciativa em apreço.
6. Não se registaram outras intervenções.
7. Realizada a discussão, cuja gravação áudio será disponibilizada no projeto de resolução referido, remete-se esta Informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação das iniciativas na reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 23 de novembro de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Firmino Marques)

¹ A Deputada interveio em formato de videoconferência.